



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.127, DE 05 DE JUNHO DE 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, de Malvina Ultramari Pricoli e Outros, uma área de terreno, medindo 1.685 m² (hum mil, seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados), situada à Margem Direita do Ribeirão do Meio, com 10 m (dez metros) de frente para à Rua Paschoal Ranieri, 168,50 m (cento e sessenta e oito metros e cinquenta centímetros) de um lado, confrontando com área dos doadores, 10 m (dez metros) de fundos e outros 168,50 m (cento e sessenta e oito metros e cinquenta-centímetros) por outro lado, margeando com o Ribeirão do Meio, tudo conforme consta do desenho nº 326, anêxo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A referida área destina-se ao prolongamento da Avenida Marginal junto ao Canal do Ribeirão do Meio.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o recebimento da área a ser doada correrão por conta de verba própria constante do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de junho de 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

INSCRITO NO QUADRO DE EDITAIS EM 05/06, 1975

INSCRITO NO JORNAL "MOCOCA" Nº 3588 PAG 5

06/07, 1975

MOCOCA 05/06, 1975